

LEI COMPLEMENTAR Nº 111 DE 01 DE JULHO DE 2020

*“Dispõe sobre alteração do Anexo I,
da Lei Complementar 094 de 04 de setembro de 2015”*

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA/MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e o Prefeito Municipal em seu nome, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterada, no Anexo I, da Lei Complementar 094 de 04 de setembro de 2015, as colunas de vencimento e carga horária do Cargo de Contador, que passa a vigorar com a redação do Anexo I desta Lei.

§ 1º – A alteração do anexo I da Lei Complementar 094 de 04 de setembro de 2015, visa dar efetividade ao disposto na Lei Complementar nº 063, de 28 de dezembro de 2007, naquilo que não foi revogado de forma expressa ou tácita, e que determinou expressamente a equiparação de carga horária e vencimentos entre os cargos de CONTADOR e ENGENHEIRO CIVIL.

§ 2º – O valor do vencimento base dos cargos de CONTADOR e ENGENHEIRO CIVIL ficam equiparados pelo valor de R\$ 5.767,82 (cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos), que passa a vigorar a partir da competência maio/2020.

§ 3º - A carga horária dos cargos de CONTADOR e ENGENHEIRO CIVIL ficam equiparadas em 30 (trinta) horas semanais, sem prejuízo da remuneração a que alude o § 2º deste artigo.

Art. 2º- Esta lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,

em 01 de julho de 2020.

MARCELO FÉLIX ALVES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

ANDRÉ RODRIGUES ROCHA

Secretário Municipal de Administração



ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Cargo	Vencimentos	Total de Vagas Existentes LC/063/2007	Vagas Ocupadas	Vagas Disponíveis	Vagas Para Serem Aprovadas pelo Legislativo	Total de Vagas Para o Concurso (deficientes físicos)	Total de Vagas para o Concurso	Escolaridade Mínima Exigida	Carga Horária Semanal
CONTADOR	5.767,82	1	0	1	0	0	1	Superior em Ciências Contábeis e Registro no CRC	30 hs

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
em 01 de julho de 2020.

MARCELO FÉLIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANDRÉ RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal de Administração